



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 354/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a previsão expressa no Decreto Municipal nº 77, de 26 de agosto de 2020, disposto no art. 2º, §1º, Inciso II;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **GERONIMA MARIA DA SILVA MEIRA**, matrícula nº 54, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2015 á 18/07/2020, por um período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2020.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



82, Jd. Urania II, nesta cidade de Araguaiana/MT, com 6 suítes, 2 quartos, 2 banheiros F e M, 2 salas, 1 salão divisórias de salas e banheiros.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

PRAZO: Até 10/11/2020

DATA: 09/10/2020

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020**

EXTRATO 1º Aditivo ao Contrato Nº 14/2020

LOCATÁRIO: Município de Araguaiana - MT.

LOCADOR: CLEUSA GOMES MORAES

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo na Locação de um Imóvel Comercial situado na Rua Guanabara, 26, Centro, nesta cidade de Araguaiana/MT, contendo 12 (doze) apartamentos com banheiros, 01 (uma) sala de recepção, 01 outra sala e, 01 (uma) cozinha.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

PRAZO: Até 10/12/2020

DATA: 09/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 315/2020, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização, em atendimento à demanda dos Órgãos Municipais. A realização do certame será no dia 26 de outubro de 2020, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 09 de outubro de 2020.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a previsão expressa no Decreto Municipal nº 77, de 26 de agosto de 2020, disposto no art. 2º, §1º, Inciso II;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder licença prêmio à servidora **GILCINEIA GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 472, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 10/03/2008 à 09/03/2013, por um período de **30 (trinta) dias**.

tada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 10/03/2008 à 09/03/2013, por um período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2020.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a previsão expressa no Decreto Municipal nº 77, de 26 de agosto de 2020, disposto no art. 2º, §1º, Inciso II;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **GERONIMA MARIA DA SILVA MEIRA**, matrícula nº 54, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2015 à 18/07/2020, por um período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2020.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICO-HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE
CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 238/2.020**

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE

CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 238/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2.020

ONDE SE LÊ

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para a execução do objeto deste contrato no período semestral, a CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento e seus anexos, o valor de R\$ 1.725.00,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais), destinados a contratualização de ações e serviços de saúde, objeto do presente contrato no período de 03 (três) meses, sendo que as liberações deverão ser em parcelas men-